



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 18/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ELSHADAY ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº: 0080-007145/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 2, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, CEP: 70040-020 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº 963428 - SSP/DF e do CPF nº 334.825.351-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.268/0002-62, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Trecho 4, Lote 2000, Conjunto C, Bloco F, nº 208, Ed. Salvador Aversa, CEP: 71200-040 - Brasília/DF, telefone: (61) 9 8133-7753, e-mails: adm@elshaday-engenharia.com e caldas_paulo@hotmail.com, neste ato representada por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS**, na qualidade de Sócio-Administrador, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 3.732.726 - SSP/PA e do CPF nº 806.868.502-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 107/2022 por mais **90 dias corridos**, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nas Justificativas (140570939 e 141030668).

2.1.2. Registrar o reajuste de **3,263059614%** - variação do índice INCC/FGV, aplicado ao saldo contratual a ser reajustado de R\$ 3.029.515,78 (três milhões, vinte e nove mil

quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), que corresponde a **R\$ 98.854,91 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas (134207626, 139465063 e 141390965), passando o Contrato ao valor total de **R\$ 6.672.282,31 (seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 98.854,91 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, devendo o valor de R\$ 75.764,86 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 23.090,05 (vinte e três mil noventa reais e cinco centavos), referente ao exercício financeiro de 2023, será instruída em processo apartado de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital - Concorrência nº 12/2017 - SEE/DF.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV - Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, em 21/03/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE01826, no valor de R\$ 98.854,91 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, a qual foi cancelada parcialmente pela 2024NE03886, emitida em 17/05/2024, no valor de R\$ 23.090,05 (vinte e três mil noventa reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 4.942,74 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), e deverá ser apresentada no prazo de 5 dias corridos da convocação da empresa para assinatura do Contrato, conforme previsão constante do Edital e o art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O prazo de execução fica prorrogado até **16/09/2024**.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50
2. PATRÍCIA SOUZA CIPRIANO - CPF: 961.178.421-04



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 14/06/2024, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS, RG nº 3732726 - SSP-PA, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 14/06/2024, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUZA CIPRIANO - Matr.0253002-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 17/06/2024, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=143454743)
verificador= **143454743** código CRC= **B99ED4E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br